



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EDITAL COMDICA Nº 001/2019

**DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.**

A Presidência do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Paulo Bento**, no uso de suas atribuições legais e considerando a plenária com a Comissão Especial Eleitoral do dia 18 de junho de 2019, ATA nº 102 **TORNA PÚBLICO** data e outras especificações da segunda etapa do processo de escolha dos membros do conselho tutelar, PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. Também, **TORNA PÚBLICO** o Calendário Atualizado e Definido do Pleito.

I - DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Art. 1º - Da aplicação da prova:

Os candidatos com a candidatura devidamente registrada listados ABAIXO submeter-se-ão a prova escrita, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia 29 de junho de 2019, às 08h30 horas até às 12 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Paulo Bento, Rua São José, nº 39, Centro.

Número da Inscrição	Nome Completo
10	Vilma Adona
11	Nair Hohnsee
12	Nilce Maria Anibaletto
13	Elenir Simone da Rosa
14	Ediana Longi Maria
15	Cleci Dezordi

16	Graciela Smiderle Zinkiewicz
17	Marcia Maffessoni
18	Gessi Pommermaier Wasiluk
19	Márcia Celi
20	Ivone Kreische
21	Letícia Luisa Dallagnol Chirnev
22	Claudia Prior
23	Jaíne Fátima Pereira da Silva
24	Eusebia Brustolin Rosin
25	Muriel Ricardo Otto Haiduki

Art. 2º - Do Conteúdo.

A prova objetiva será composta de 30 questões de múltipla escolha, sendo o conteúdo:

- Questões de conhecimentos específicos sobre o direito da infância e da juventude.

Todas as questões corretas serão atribuídas 01 ponto, de modo que a prova totalizará, no máximo, 30 pontos.

Art. 3º - Da prova.

- Cada questão conterà cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.
- A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, sob a responsabilidade da empresa *Representações Jacutinga LTDA*.
- A empresa contratada será responsável pelo sigilo, reprodução das provas, correção das provas e pela entrega de relatório com as notas dos candidatos para a Comissão Especial Eleitoral.
- Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com **antecedência mínima de trinta minutos e munidos de documento de identificação original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.**
- Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido serão excluídos do certame.
- O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de

cada prova, será excluído do certame.

- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das 30 questões, passando-se ao preenchimento do nome completo.
- Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
- Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
- Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
- **O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal.**
- Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
- Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo o candidato que:
 - I. apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização ou aplicação das provas ou com os outros candidatos;
 - II. durante a realização da prova demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos;
 - III. durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens anteriores será lavrado

“auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, um fiscal e pelo candidato eliminado.

- Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
- No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
- Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

Art. 4º - Da correção, dos recursos e resultado final.

- No prazo de até 07 dias, a Empresa *Representações Jacutinga LTDA* deverá proceder à correção das provas e a divulgação da classificação preliminar dos candidatos.
- Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, ou seja, somar no mínimo 15 pontos**, sendo os demais excluídos do processo.
- **Somente o 15 (quinze) primeiros colocados na Prova Escrita realizarão a avaliação psicológica em dia e local previamente agendados.**
- O resultado preliminar será publicado por meio de Edital no mural da Prefeitura Municipal, no mural do Conselho Tutelar e no site oficial do Município na internet.
- Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Especial Eleitoral, contendo a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- Será possibilitada vista da prova na presença de membro da Comissão Especial Eleitoral e de um representante da Empresa Contratada, permitindo-se anotações.
- A Comissão Eleitoral Especial, no prazo de 03 (três) dias, julgará o recurso.

- Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão Especial Eleitoral, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, sendo publicado novo Edital.
- Não havendo reconsideração, a Comissão Especial Eleitoral notificará os recorrentes da sua decisão, dentro de 03 (três) dias da deliberação para que estes possam interpor recurso perante o COMDICA no prazo de 03 (três) dias da notificação.
- O COMDICA tem 03 (três) dias para julgar o recurso e expedir Edital com a lista definitiva dos candidatos classificados para participarem da eleição.
- Se houver empate, este será decidido por meio de sorteio em ato público, em local e horário previamente definido pela Comissão Especial Eleitoral e divulgado por meio de Edital.
- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
- No Edital que divulgar o resultado definitivo, com a classificação dos aprovados na prova escrita, constará a convocação para a realização da Avaliação Psicológica.

II – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Fica publicado o Calendário do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar atualizado e definido.

Art. 6º - Esta regulamentação entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Bento – RS, 18 de junho de 2019.

Patrícia Samuel do Nascimento
Presidente do COMDICA
Paulo Bento - RS